



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

*Gabinete da Procuradora-Geral da República*

## **Nota para a Comunicação Social**

### **Operação Marquês – Arguição de nulidade de acórdão**

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

O Ministério Público, no âmbito da designada Operação Marquês, arguiu, hoje, a nulidade do acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, a 24 de setembro último.

No requerimento apresentado, o Ministério Público considera que o referido acórdão é nulo porque, ao declarar o fim do segredo de justiça interno desde 15 de abril de 2015 enquanto decorre o prazo normal de inquérito, conheceu e decidiu uma questão que, por lei, está subtraída à sua apreciação.

Mais considerou que a interpretação vertida no acórdão violou princípios constitucionais, designadamente o da proteção do segredo de justiça.

Lisboa, 5 de outubro de 2015

O Gabinete de Imprensa